



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6664 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT02 - História da Educação

ELEMENTOS PARA PENSAR AS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS DE MENINOS E MENINAS NA INSTRUÇÃO PÚBLICA DE PERNAMBUCO NOS OITOCENTOS.
 Raylane Andreza Dias Navarro Barreto - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
 Tayanne Adrian Santana Morais da Silva - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
 Agência e/ou Instituição Financiadora: Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e Fundação de Amparo a Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (Facepe)

ELEMENTOS PARA PENSAR AS OPORTUNIDADES EDUCACIONAIS DE MENINOS E MENINAS NA INSTRUÇÃO PÚBLICA DE PERNAMBUCO NOS OITOCENTOS.

1 INTRODUÇÃO

Este estudo deriva do Projeto de pesquisa interinstitucional “A educação de Mulheres no Brasil ao longo dos séculos XIX e XX” e descende da pesquisa de iniciação científica sobre a vida, o percurso educacional e profissional de Maria Amélia Cavalcanti de Albuquerque, primeira médica pernambucana formada pela Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em 1892, ao defender sua tese intitulada “Do eritema nodoso palustre”. Neste recorte, no entanto, não nos atemos especificamente as particularidades da formação educacional dessa pernambucana, mas nos propomos a investigar a ambiência cultural e educacional em que se deu a instrução de mulheres em Pernambuco nos oitocentos. Nesse sentido, destacamos aspectos das condições da educação feminina com o objetivo de trazer à tona as disparidades entre a educação formal de homens e mulheres no século XIX.

Para tanto, a pesquisa esteve amparada nos estudos históricos, em que nos valem da pesquisa bibliográfica, por meio da qual foram analisadas as produções acadêmicas (dissertações, teses e livros) sobre a educação de mulheres no Brasil, especialmente em Pernambuco do século XIX e da pesquisa documental, a partir das quais mapeamos as reformas educacionais empreendidas na segunda metade do século XIX em Pernambuco. Entre as fontes consultadas, consideramos em nossa pesquisa, além do marco legislativo referente a Lei nº 38398 de 15 de Outubro de 1827, as reformas educacionais promovidas pela Reorganização do Ensino Público em Pernambuco de 1874 e pelo Regulamento Orgânico da Administração do Ensino Público de 1879.

O presente estudo se ancora na proposta de aprofundar os conhecimentos acerca da

condição da educação de mulheres no período imperial, especialmente em território pernambucano, observando, nesse ínterim, as dinâmicas dos ideais pensados sobre a questão da educação formal nos oitocentos e que, embora tenham proporcionado mudanças significativas no contexto geral da instrução pública, ainda estavam permeadas por limitações, sobretudo ao gênero feminino. E se, no século XIX, algumas reformas possibilitaram que a instrução feminina fosse estendida para além do âmbito doméstico, é preciso ressaltar que mesmo diante de tal avanço, ainda persistiam os entraves que inviabilizavam quaisquer condições de igualdade em relação ao ensino escolar entre meninos e meninas.

2 DESENVOLVIMENTO

Durante o século XIX, a vida nos trópicos foi significativamente alterada com a vinda de D. João VI para o Brasil, em 1808. A até então colônia, assistiu a um incentivo sem precedentes nos campos da arte, cultura e educação (AZEVEDO, 1944), quando foram criados os primeiros centros de ensino da medicina no Rio de Janeiro e na Bahia, e livros e periódicos passaram a circular entre a elite letrada brasileira. Em meio a esse cenário, e ao receber diversas influências culturais com os imigrantes, o Brasil também importou, desenvolveu e aprimorou valores e hábitos do Velho Mundo.

Com essas mudanças, especialmente no período posterior à proclamação da Independência do Brasil (1822) – e todos os desdobramentos políticos, econômicos e sociais que este período trouxe –, veio, também, o desejo engendrado por parte das elites de o Brasil ascender enquanto uma nação civilizada. Foi no século XIX que os governos provinciais, como o próprio poder central instalado no Rio de Janeiro, passaram a pensar a instrução pública enquanto um projeto nacional que garantiria essa alçada do Brasil ao rol de nações modernas. Como sintetiza Gati:

Por oposição ao antigo, a modernidade (a partir de 1870) se definia pela capacidade dos homens de intervir na realidade, modificando-a pelo uso da razão, com base no conhecimento objetivo dos fatos. Só dessa maneira o progresso estaria assegurado. Assim, não bastava reger a ordem estabelecida, mas era necessário criar condições para a sua transformação (...) Rompendo com a tradição, a transformação exigiria a implantação de mecanismos que pudessem inculcar novos valores, através da instrução (GATI, 2009, p. 59).

Desde a Constituição de 1824, entretanto, já se apontava a importância que pouco a pouco, a instrução pública foi adquirindo ao longo do século XIX, visto que “determinava a gratuidade do ensino primário a todos os cidadãos livres” e em 1827, a primeira Lei Imperial referente à instrução pública “(...) determinava a criação de escolas, estabelecia o método de ensino e os parâmetros para o exercício do magistério” (JINZENJI, 2010, p. 23). Nas províncias, embora tenha ocorrido de maneira não linear e disforme entre elas e também em seus planos internos, a instrução pública foi sendo paulatinamente apropriada pelos discursos políticos de grupos tanto de caráter conservador, quanto do espectro liberal, o que, especialmente na segunda metade do século XIX, possibilitou oficialmente a entrada de novos grupos no campo da educação formal, dentre eles, o das mulheres.

Foi no século XIX que o “(...) acesso irrestrito e indistinto da população (incluindo as meninas) às instituições escolares” se tornou uma das promessas do projeto de modernidade que se desenhava aos olhos da sociedade brasileira letrada (GATI, 2009, p. 14). Palco de diversos embates políticos, de um lado os conservadores entediam a instrução de mulheres como “necessária para que elas pudessem educar melhor os filhos”, e do outro, liberais acreditavam que as mulheres “deveriam ser instruídas para que pudessem participar do projeto de civilização e modernização do país (GATI, 2009, p. 14). Ainda que divergentes em alguns pontos, o fato é que diante desses discursos, a educação feminina, até então realizada

– ou melhor dizendo, quando realizada – em casa e sem a intervenção estatal, já não era suficiente.

Fosse sob a ideia de educar a prole ou de inserir as mulheres no projeto modernizador, a educação formal entrou no rol de políticas endereçadas formalmente à elas no século XIX e representou “uma ruptura com relação à mentalidade dominante da época” uma vez que foram “lançados projetos que, na época, mostravam-se ousados, mas que, no século seguinte, são assimilados e tornam-se parte do cotidiano” (GATI, 2009, p. 16). Em decorrência disso, podemos afirmar que possibilitou também a formação de meninas em várias províncias do Brasil oitocentista e ressaltar isso, conforme Gati (2009), é contrapor-se a ideia recorrente nas análises sobre o período em relação à falta de oportunidades educacionais para as meninas e de fundamental importância no entendimento acerca da escolarização de mulheres no Brasil.

Há que se registrar que essa preocupação com a educação de mulheres e sua defesa em discursos políticos, foi, possivelmente, resultado da ambiência cultural que floresceu em meados do século XVIII na Europa e que encontrou ecos no Brasil dos oitocentos. Conforme afirma Jinzenji (2010, p. 23), “(...) a emergência da necessidade de educação da mulher se desdobrara do conjunto de transformações ocorridas no mundo ocidental na modernidade”, visto que entre os séculos XVIII e XIX, uma série de adventos – a exemplo da entrada massiva de mulheres nos postos de trabalhos com o fenômeno da industrialização – singularizou a modernidade como um período de transformações que modificaram a relação entre homens e mulheres, o que culminou em novas tentativas de se compreender e ordenar os acontecimentos da época. Uma dessas tentativas de reordenamento, sobretudo dos arranjos sociais, se deu através das reformas da instrução pública que buscaram transformar a educação, especialmente a educação feminina, em um meio de tentar romper com as estruturas arcaicas da Colônia e assim, fazer nascer uma sociedade moderna e civilizada.

4 RESULTADOS DA PESQUISA

A partir da segunda metade do século XIX, segundo Gonçalves (2016), as legislações voltadas para a questão da instrução pública em Pernambuco buscaram conferir às instituições escolares e ao exercício da docência um caráter crucial na construção da civilização da ordem e da modernidade. As regulamentações que nortearam a organização do ensino público entre as décadas de 1850 e 1880 tinham como objetivos comuns centralizar e fiscalizar as práticas educativas nas escolas, especialmente aquelas destinadas às primeiras letras, tendo em vista que estas eram destinadas à maioria da população e que devido a isso, contemplavam as classes menos abastadas – mais necessitadas de instrução.

O início do processo se deu com a Lei de 15 de Outubro de 1827 que “(...) manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Império”. Com ela tem-se início, no século XIX, uma série de reformas que perpassaram desde os aspectos formais e burocráticos das escolas (tais como autorização para a criação de escola), até a institucionalização da formação docente com a criação da Escola Normal e a criação de escolas mistas em meados da década de 1860. Avançando algumas décadas, com base no marco legal da Reorganização do ensino público em Pernambuco de 1874, que regulava as diretrizes para o ensino particular e o ensino público, percebemos a relação entre o Estado e a educação cada vez mais evidente.

Conforme previsto na Lei Provincial de 1874, até então, o ensino público primário tinha se tornado obrigatório para as pessoas de 7 a 15 anos, sob pena de que, caso os filhos não estivessem matriculados na escola ou não recebessem ensino em casa, seus pais poderiam sofrer multas e constrangimentos. Com base nessa lei e no estudo de Gonçalves (2016), destacamos a preocupação por parte das autoridades provinciais em relação a adesão

da sociedade pernambucana à ideia da escola como promotora da civilidade e da ordem, dado presente nas reformas do ensino público, já que os pais estavam sujeitos a penalizações caso não fornecessem estímulos para que seus filhos frequentassem a escola.

Além disso, a presença de autoridades para fins de inspeção das escolas e seus programas de ensino exemplificam os esforços do governo provincial em promover a centralização e fiscalização que tais reformas pretenderam iniciar no sistema educacional, tendo como objetivo principal o de aperfeiçoar a ação das escolas e legitimá-las enquanto instituições essenciais para a vida em sociedade. Contudo, ainda que essas mudanças em relação ao papel da instrução pública desvelem alguns avanços no que diz respeito a ampliação de oportunidades educacionais formais para outras camadas sociais, além dos setores mais abastados, é preciso enfatizar que essas transformações se deram de forma desigual entre os gêneros feminino e masculino, o que pode ser observado na legislação educacional da província de Pernambuco.

Na Lei Provincial de 1874 é possível perceber que entre as incumbências das autoridades encarregadas de fiscalizar o ensino público, estava a de delimitar o perímetro que deveria ser obrigatório o ensino público primário. A definição desse perímetro desvela a desigualdade entre do acesso à educação ofertada para o sexo feminino e para o masculino: o perímetro para os meninos era de 2km, enquanto para as meninas era reduzido para 1km, o que denota o limite a que estava submetida a educação pública para as mulheres. A faixa etária para o cumprimento dos anos letivos primários também era menor para elas: enquanto os meninos poderiam estar matriculados dos 7 aos 15 anos, para as meninas, o tempo para a educação formal prescrito no documento era de 7 a 12 anos.

Vale ressaltar que conforme os documentos legais, cabia as instituições destinadas a instrução primária oferecerem: Ensino Religioso e Moral; Leitura e Escrita; Elementos da Gramática Nacional; Princípios Aritméticos; Sistema Métrico; Leitura dos Evangelhos e História Sagrada; História e Geografia Universal, do Brasil e da Província; Princípios da Constituição Política do Império; Noções de Higiene; Ensino da Aplicabilidade no Cotidiano das chamadas “Ciências Físicas”; Noções de Agricultura; Geometria; Desenho Linear; Noções de Música e de Canto; Exercícios de Ginástica[1].

Nessas disposições legais, existiam também distinções claras entre as temáticas abordadas nas escolas para meninos e nos estabelecimentos de ensino para meninas. As escolas de meninos, por exemplo, deveriam ofertar todas as disciplinas apontadas acima. Entretanto, cabia às escolas de meninas oferecerem as sete primeiras disciplinas e, nas etapas posteriores, o número de aulas era reduzido, sendo ensinados somente as disciplinas de Constituição Política do Império, Aplicação das Ciências Físicas, Desenho Linear e noções de Música e Canto. Nas escolas femininas, também poderiam ser ofertadas noções de Costura e Economia Doméstica. Ou seja, agricultura, geometria e ginástica eram assuntos para os meninos, enquanto agulhas, linhas e o âmbito doméstico eram ensinamentos destinados somente às meninas.

Essas diferenças entre os sexos estão presentes também nos censos da década de 1870, visto que “(...) havia na província 147.325 indivíduos de condição livre que sabiam ler e escrever, dos quais 92.664 eram do sexo masculino e 54.661 do sexo feminino”, uma diferença de 25% que favorecia os estudantes do sexo masculino (GONÇALVES, 2016, p. 29). O número de escolas destinadas às meninas também era inferior se comparadas às destinadas ao sexo masculino. Conforme indica Gonçalves (2016, p. 29), “em 1855, havia 68 escolas de primeiras letras de meninos e 17 de meninas. Já em 1887, esses números eram da ordem de 227 e 192, respectivamente”, o que significa que “as escolas destinadas ao sexo masculino ainda eram maioria nos últimos anos do Império”. Nesse sentido, é inegável que a

atuação do próprio Estado foi um dos determinantes na condição desigual entre os sexos no que diz respeito à instrução formal, na medida em que ofereceu oportunidades diferentes de acesso à escola e aos conteúdos ministrados nela.

É preciso destacar que a instrução de meninas, por vezes, era encerrada com o ensino das chamadas “primeiras letras” e das prendas domésticas, cenário ainda mais comum no que tange a formação destinada às moças nordestinas. Segundo Falci, mesmo entre as moças da elite e com “certo grau de instrução”, no Nordeste as mulheres estavam restritas

(...) à esfera do espaço privado, pois a ela não se destinava a esfera pública do mundo econômico, político, social e cultural (...) Raramente aprenderam a ler (...) Muitas apenas conheceram as primeiras letras e aprenderam a assinar o nome. Enquanto seus irmãos e primos do sexo masculino liam Cícero, em latim, ou Virgílio, recebiam noções de grego e do pensamento de Platão e Aristóteles, aprendiam ciências naturais, filosofia, geografia e francês, elas aprendiam a arte de bordar em branco, o crochê, o matiz, a costura e a música (FALCI, 2004, p. 263).

Esse cenário é corroborado se levarmos em conta o número de meninos e meninas que se formaram entre os anos de 1850 e 1870, em Pernambuco, visto que “2.292 meninos concluíram o A-B-C nas escolas públicas primárias de Pernambuco, ao passo que só 954 meninas alcançaram esse êxito” (GONÇALVES, 2016, p. 30). Cabe-nos ressaltar, portanto, que mesmo diante do avanço das “ideias modernas” e das reformas educacionais que favoreceram as mulheres em meados dos oitocentos – o que indica certa diminuição das diferenças nas oportunidades de instrução –, essas mudanças, ainda que significativas, não eclipsam as disparidades de oportunidades formativas presentes nos oitocentos.

Como afirma Laqueur (2001), é necessário levar em conta o conjunto de fatores socioculturais que buscaram justificar as diferenças entre ambos os sexos. Neste sentido, cabe-nos pontuar, por fim, que nos debruçar sobre os limites aos quais estava submetida a educação de mulheres nos oitocentos nos possibilita destrinchar algumas das questões referentes a educação no século XIX, ao mesmo tempo em que põe em evidência os valores atribuídos socialmente aos papéis de homens e mulheres em uma sociedade com preceitos androcêntricos que por muito tempo pautaram a necessidade de uma educação diferente para as mulheres com base no gênero.

5 CONCLUSÃO

Ao final dessa investigação com fontes oficiais, concluímos que mesmo diante de reformas voltadas para a instrução pública no Brasil, a oferta de educação formal para meninas e meninos em Pernambuco ainda estava alicerçada na diferença baseada no gênero. Nesse sentido, ao investigarmos a ambiência cultural e educacional, foi notável como elementos particulares da instrução destinada as mulheres buscavam reforçar o aprendizado das prendas domésticas e dos cuidados com o lar como áreas eminentemente femininas.

Tal constatação, nos faz reiterar a importância de pesquisas que buscam contribuir com os estudos acerca da História da Educação a partir de outras fontes e de outros referenciais que vão além do uso e interpretação dos documentos oficiais. Isto porque ao pesquisar a trajetória de vida de Maria Amélia Cavalcanti de Albuquerque, na medida em que tratamos de alguns aspectos da educação escolar destinada a homens e mulheres em Pernambuco do século XIX e as limitações que eram impostas a elas no que diz respeito ao acesso à formação institucionalizada, encontramos elementos para compreender outros aspectos que vão além da oferta e dos conteúdos, e que consideram desejos, esforços, enfrentamentos e redes de relacionamentos.

Salientamos, por isso, que as limitações não se configuraram como barreiras

intransponíveis para aquelas que se lançaram nas mais diversas áreas de estudos, notadamente protagonizadas por homens, a exemplo de Maria Amélia, que em sua profissionalização no curso de Medicina, trilhou caminhos formativos diferentes da maioria das moças de sua época. Disso decorre a necessidade de incentivar as pesquisas que tratem das particularidades dos percursos formativos dessas mulheres que “subverteram” papéis tradicionalmente atribuídos ao gênero feminino; bem como as táticas das quais se valeram para acessar oportunidades de formação educacional e profissional mesmo diante de uma sociedade patriarcal que em muito dificultou os caminhos femininos.

Palavras-chave: Educação de mulheres; Século XIX; História da Educação; Maria Amélia Cavalcanti de Albuquerque.

REFERÊNCIAS

AZEVEDO, F. de (1944). **A Cultura brasileira**: introdução ao estudo da cultura no Brasil. São Paulo: Cia. Ed. Nacional.

Brasil. **Lei nº 38398 de 15 de Outubro de 1827**. (1827). Manda crear escolas de primeiras letras em todas as cidades, villas e logares mais populosos do Império. Distrito Federal, 1827. Disponível online: http://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38398-15-outubro-1827-566692-publicacaooriginal-90222-pl.html. Acessado em: julho, 2020.

FALCI, M. K. (2004). Mulheres do Sertão Nordestino. In: PRIORE, M. del (org.). 2004. **História das Mulheres no Brasil**. 7º ed. São Paulo: Contexto.

GATI, Hajnalka Halász. (2010). **A educação da mulher no Recife no final do século XIX**: ensino normal e anúncios de progresso. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Pernambuco, Centro de Educação, Pós-Graduação em Educação, Recife, 2010. 199p. Disponível em: <https://repositorio.ufpe.br/handle/123456789/3748>. Acesso em: junho, 2020.

GONÇALVES FILHO, C. A. P. (2016). **Escola de primeiras letras**: O ensino público primário em Pernambuco durante a segunda metade do século XIX. 2016. 244p. Tese (Doutorado em História) — Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Pernambuco, Recife.

JINZENJI, M. Y. (2010). **Cultura impressa e educação da mulher no século XIX**. Minas Gerais: Editora UFMG.

LAQUEUR, T. W. (2001). **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Tradução: Vera Whately. Rio de Janeiro: Relume Dumará.

Reorganização do ensino público em Pernambuco. (1874). Recife: Typographia de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1874.

Regulamento orgânico da administração do ensino público. (1879). Recife: Typographia de M. Figueiroa de F. & Filhos, 1879.

[1] [PERNAMBUCO](#). Reorganização do ensino público em Pernambuco, 1874.